



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 182/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 774932**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 18 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 254/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante do Item 01 foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 21 dias de janeiro de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de janeiro de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** - no valor unitário de R\$R\$569,99. empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2020 (documento SEI nº 5593965), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5593996), em relação ao número do item ofertado, consta da proposta escrita apresentada o registro de número 3. Entretanto, a empresa foi convocada para apresentar proposta ao item de número 1 (documento SEI nº 5428604). Ainda, na proposta escrita apresentada, está registrada a seguinte declaração: "*Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 124/2018 e seus anexos*". Entretanto, este processo licitatório trata-se do Pregão Eletrônico nº 182/2019. Considerando que, a descrição do serviço, bem como a quantidade e valores registrados referem-se ao item correto de número 1, arrematado pela empresa. Considerando ainda que, no preâmbulo da proposta apresentada, a empresa registra o número correto deste pregão. Deste modo, em atendimento ao disposto no subitem 10.13 do edital: "*No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.*", a Pregoeira solicitou manifestação da empresa quanto ao número do item ofertado, bem como o número do pregão declarado na proposta, com a finalidade de confirmar se atendem ao presente processo, apresentando proposta retificada, fosse o caso (documento SEI nº 5746634). Em resposta, a empresa apresentou proposta devidamente retificada quanto ao número do item e número do pregão, validando assim, sua proposta comercial (documentos SEI nºs 5845015 e 5845032). Diante do exposto, e por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5594028), em relação a avaliação da situação financeira da empresa, conforme determina o subitem 9.2, alínea "I" do instrumento convocatório, a empresa deixou de demonstrar o cálculo para o QGE (Quociente de Grau de Endividamento) em documento próprio, procedendo-se, então, o cálculo, utilizando a fórmula indicada no edital, onde obteve-se o seguinte resultado: $QGE = 0,005$, o qual atende ao índice estabelecido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **Considerando que, as empresas arrematantes dos Itens 02 e 09 foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2020, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de março de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor unitário de R\$547,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do

exposto, fica a empresa **ITACA EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$549,95, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 - ITACA EIRELI** - no valor unitário de R\$386,98. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$393,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos **02 e 09** será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5882061** e o código CRC **2712ED95**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.087199-5

5882061v6

5882061v6